

Síntese Restrições à Circulação Até ao dia 8 de maio de 2017

Importante:

- **FRANÇA:** ATENÇÃO! FINS DE SEMANA COM PERÍODOS COM RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO PROLONGADOS DEVIDO AOS FERIADOS DO 1 MAIO E 8 DE MAIO (SEGUNDAS-FEIRAS). NESSES PERÍODOS, AS RESTRIÇÕES APLICAM-SE DAS 22H00 DE SABADO ÀS 22H00 DESSES DIAS FERIADOS. NÃO SE ESQUEÇA QUE ESTÁ EM VIGOR A LEGISLAÇÃO QUE PROIBE QUE OS DESCANSOS SEMANAIS NORMAIS (45H) SEJAM EFETUADOS A BORDO DO VEÍCULO.
- **CATALUNHA:** trânsito de veículos de 4 ou mais eixos encontra-se interdito na N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos, todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00. Ver informações complementares no anexo II, ponto 4.
- **Túnel de Bracons (C-37):** trânsito de veículos pesados interdito (permanente-00h00 às 24h00), desde o km 153.6 (Torelló) até ao km 172.2 (Sant Esteve d'en Bas), em ambos os sentidos.
- **N-340 (permanente):** interdição a veículos pesados entre o km 957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules) e o km 997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa), em ambos os sentidos.
- **ÁUSTRIA:** atenção às disposições relativas à circulação no Tirol (ver anexo I)
- **ESPANHA:** ATENÇÃO! Documento anual das restrições à circulação foi atualizado. Ver atualizações a cor "azul" nas páginas 11, 15 e 39.
- Chamamos a atenção para o facto de o restante regime das restrições à circulação (por ex. restrições complementares, exceções, etc) não estarem aqui contempladas, pelo que este quadro não dispensa a consulta às "Restrições à Circulação anuais" p/país do site ANTRAM.
- Última atualização (18 de abril) a este documento, eliminou-se os dias que já passaram para facilitar a leitura para os restantes dias.

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

DATA	PAÍSES	PERÍODOS
terça 18 abril	Grécia - (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4) Suíça	Das 11h00 às 21h00 Até às 5h00
sábado 22 abril	Áustria - Carga Geral Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Luxemburgo - Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) - Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo V
domingo 23 abril	Alemanha Áustria Espanha - Carga Geral +7,5ton. (Catalunha) - Mercadorias perigosas (País Basco) - Mercadorias perigosas (restante território) - Mercadorias perigosas (restante território exceto em algumas regiões-ver feriados regionais no anexo II) - Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Grécia - (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4) Hungria Itália - Carga Geral Luxemburgo República Checa República Eslovaca Suíça Roménia	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Das 8h00 às 15h00 Das 15h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 15h00 às 21h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Ver anexo V
segunda 24 abril	Espanha - Mercadorias perigosas (em algumas regiões- ver feriados regionais no anexo II)	Das 8h00 às 24h00
terça 25 abril	Itália - Carga Geral	Das 9h00 às 22h00
quinta 27 abril	Eslovénia - Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3 - Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3	Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00
sexta 28 abril	Bulgária Espanha - Carga Geral +7,5ton. (País Basco) - Carga Geral +7,5ton. (restante território) Grécia - (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4)	Das 16h00 às 20h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 16h00 às 21h00

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

sábado 29 abril	Áustria <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Grécia <ul style="list-style-type: none">- (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4) Hungria Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 Das 8h00 às 13h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo V
domingo 30 abril	Alemanha Áustria Croácia Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Mercadorias perigosas (País Basco)- Mercadorias perigosas (restante território)- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Grécia <ul style="list-style-type: none">- (em alguns troços das estradas gregas - ver anexo 4) Hungria Itália <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Polónia República Checa República Eslovaca Suíça Roménia	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 15h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Das 8h00 às 15h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Das 15h00 às 21h00 Das 00h00 às 24h00 Das 9h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Até às 21h45 e a partir das 23h30 Das 18h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Ver anexo V

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

segunda 1 maio	Alemanha Áustria Bulgária Croácia Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Mercadorias perigosas (todo o território)- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Grécia <ul style="list-style-type: none">- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4) Hungria Itália <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral Luxemburgo Polónia República Checa República Eslovaca Roménia	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 14h00 às 20h00 Das 14h00 às 23h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Até às 22h00 Das 15h00 às 21h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Até às 21h45 Das 8h00 às 22h00 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Ver anexo V
terça 2 maio	Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton.- Mercadorias perigosas (em Madrid)- Objetos Indivisíveis (só Madrid-Ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 Polónia	Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Das 18h00 às 22h00
quarta 3 maio	Polónia	Das 8h00 às 22h00
sexta 5 maio	Bulgária	Das 16h00 às 20h00
sábado 6 maio	Áustria <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral Bulgária Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Objetos Indivisíveis (ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Hungria Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) Roménia	Das 15h00 às 24h00 Das 00h00 às 24h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Ver anexo 2, ponto 3 Das 6h00 às 16h00 A partir das 22h00 A partir das 22h00 A partir das 21h30 A partir das 23h30 Ver anexo V

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

domingo 7 maio	Alemanha Áustria Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)- Carga Geral +7,5ton. (restante território)- Mercadorias perigosas (todo o território)- Objetos Indivisíveis (Ver anexo 2, ponto 3) Eslovénia <ul style="list-style-type: none">- Apenas vias mencionadas na alínea a) do anexo 3- Apenas vias mencionadas na alínea b) do anexo 3 França Grécia <ul style="list-style-type: none">- (em alguns troços das estradas gregas – ver anexo 4) Hungria Itália <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha)- Proveniente de França ou Bélgica (em direção à Alemanha) República Checa República Eslovaca Suíça Roménia	Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Das 8h00 às 24h00 Ver anexo 2, ponto 3 Das 8h00 às 21h00 Das 8h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Das 15h00 às 21h00 Até às 22h00 Das 9h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00 Das 00h00 às 24h00 Ver anexo V
segunda 8 maio	Bulgária Espanha <ul style="list-style-type: none">- Carga Geral +7,5ton. (País Basco)- Carga Geral +7,5ton. (Catalunha)- Carga Geral +7,5ton. (restante território) França Luxemburgo <ul style="list-style-type: none">- Em direção a França (proveniente da Bélgica ou Alemanha) República Checa República Eslovaca	Das 14h00 às 20h00 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Horário no anexo 2 Até às 22h00 Até às 21h45 Das 13h00 às 22h00 Das 00h00 às 22h00

Áustria - Anexo I

1. Restrições Especiais de Circulação - Locais

2.1 Províncias: Vienna, em alguns distritos do Estado Federal austríaco da Estíria (capital deste estado é Gaz) [clique aqui](#) para ver a área abrangida; em alguns distritos do Estado Federal austríaco conhecido por *Oberösterreich* (Alta da Áustria) em concreto na autoestrada A1, entre o nó de ligação de Enns-Steyr e o nó de ligação de Haid e em alguns distritos do Estado Federal austríaco de Burgenland (a capital é Eisenstadt), [clique aqui](#) para visualizar a área abrangida.

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos pela restrição:** Todos os veículos de matrícula anterior a 1 de Janeiro de 1992 (veículos de norma Euro 2 ou inferior).
- **Vias abrangidas:** Em todas as vias de circulação das províncias acima referidas
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

2.2 Províncias: Carinthia

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** veículos com peso bruto igual ou superior a 7.5ton.
- **Via abrangida:**
 - autoestrada de Karawanken (A11), desde o km 15.400 até ao km 21.250.
- **Período interdito:** Em permanente (00h00-24h00).
- **Via abrangida:**
 - Túnel de Karawanken (A11)
- **Período interdito:** todos os sábados, de junho a setembro (8h00-14h00).

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.3 Províncias: Styria (Steiermark):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- 📍 **Via abrangida:** Em todas as vias de circulação da província acima referida
 - **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
 - **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.4 Províncias: Zona baixa da Áustria (Niederösterreich):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- **Via abrangida:**
 - o Em todas as vias deste estado austríaco;
 - o Nos seguintes distritos da zona baixa da Áustria (Niederösterreich), a circulação é apenas permitida com a vinheta ambiental austríaca:
 - o Bruck an der Leitha: Bad Deutsch-Altenburg, Bruck an der Leitha, Enzersdorf an der Fischa, Göttlesbrunn-Arbesthal, Götzendorf an der Leitha, Hainburg an der Donau, Haslau-Maria Ellend, Höflein, Petronell-Carnuntum, Rohrau, Scharndorf, Trautmannsdorf an der Leitha;
 - o Gänserndorf: Aderklaa, Andlersdorf, Deutsch-Wagram, Eckartsau, Engelhartstetten, Gänserndorf, Glinzendorf, Groß-Enzersdorf, Großhofen, Haringsee, Lasee, Leopoldsdorf im Marchfelde, Mannsdorf an der Donau, Marchegg, Markgrafneusiedl, Obersiebenbrunn, Orth an der Donau, Parbasdorf, Raasdorf, Strasshof an der Nordbahn, Untersiebenbrunn, Weiden an der March, Weikendorf;
 - o Korneuburg: Bisamberg, Hagenbrunn, Korneuburg, Langenzersdorf;
 - o Mödling: Achau, Biedermannsdorf, Brunn am Gebirge, Guntramsdorf, Hennersdorf, Laxenburg, Münchendorf, Vösendorf, Wiener Neudorf;
 - o Wien Umgebung: Fischamend, Gerasdorf bei Wien, Himberg, Schwechat, Ebergassing, Klein-Neusiedl, Klosterneuburg, Lanzendorf, Leopoldsdorf, Maria-Lanzendorf, Rauchenwarth, Schwadorf, Zwölfaxing;
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.5 Províncias: Zona alta de Áustria (Oberösterreich):

- 📍 **Categoria dos veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias de norma ambiental Euro 2 ou inferior.
- **Via abrangida:**
 - autoestrada A1, entre Enns-Steyr (km 155.087) e Haid (km, 175.200).
- **Período interdito:** Em permanência (00h00-24h00).
- **Exceções:** Veículos de classe ambiental Euro III ou superior e com vinheta ambiental no veículo.

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais noutras vias, aplicadas a veículos afetos ao transporte de mercadorias, independentemente da categoria ambiental a que pertencem. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.6 Outras províncias: Além das províncias/vias acima referidas, existem ainda outras, onde se aplica uma serie de restrições locais. Essas províncias são: Voralberg (estradas B197 e L190) e Salzburg (estradas B158, B159, B311, L107).

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

IMPORTANTE: Os veículos de norma Euro 3 e/ou de norma superior, para circularem nas vias de circulação inseridas nos Estados Federados conhecidos como Baixa de Áustria (Niederösterreich), na Alta da Áustria (Oberösterreich), na Styria (Steiermark), no Burgenland, no Tyrol (A12) e na cidade de Viena, devem ostentar um dístico que identifica a classe Euro a que o mesmo pertence, sendo que o acesso às áreas acima referidas só serão permitidas aos veículos Euro III ou superior.

Consulte neste site a informação relativa a esta obrigação. Essa informação, está disponível no espaço do Associado\internacional\por país\Áustria.

2. Restrições Especiais de Circulação Locais no Tirol

2.1 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos:

- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II);
- **24horas/dia:** veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e conjuntos rodoviários (camião + reboque) em que a soma do peso máximo autorizado do camião mais reboque seja superior a 7.5ton. e a emissão de gases poluentes seja superior a 5.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II);
- **24horas/dia:** veículos sem reboque e veículos tractores com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas, se a emissão de gases poluentes for superior a 7.0g/kWh (Euro 0, Euro I e Euro II).

Vias abrangidas:

- Nas duas vias da auto-estrada A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90.0)


Exceções:

- Percursos efectuados no âmbito do transporte combinado (sem necessidade de acompanhamento), em direcção ao terminal ferroviário de Hall situado no Tyrol, ou em direcção ao terminal ferroviário de Worgl, com a finalidade do veículo efectuar o restante percurso de comboio. O percurso efectuado no âmbito do transporte combinado não acompanhado, em direcção à zona oeste com proveniência do terminal ferroviário do Hall no Tyrol ou em direcção a este com proveniência do terminal ferroviário de Worgl, esta exceção deve ser comprovado através de documentação que prove a origem e o destino do transporte em causa
- veículos especiais, tais como: pronto-socorro e porta gruas
- [Veículos de norma Euro VI, Euro V, Euro IV e Euro III \(com documentação que prove que o veículo pertence a uma destas classes ambientais ex. certificado CEMT\). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.](#)

nota: Nesta província, existem ainda uma serie de restrições locais. Caso necessite de saber as vias interditas, entre em contacto com os nossos serviços.

2.2 Período de vigência da restrição/veículos abrangidos (24h/7dias): Veículos pesados afetos ao transporte das seguintes mercadorias (normal ambiental Euro 0, I, II, III e IV):

- resíduos que figuram na LER (2000/535/EG) e alterada pela 2001/573/EG;
- troncos, madeira e cortiça;
- metais não ferrosos e minérios de ferro;
- transporte de veículos e reboques;
- aço exceto o aço reforçado e aço para a construção;
- mármore e *travertino*;
- azulejos de cerâmica.

-  **Vias abrangidas:** A12 (km 6.350 município de Langkampfen e o km 72 Innsbruck/Ampass) em ambas as direcções.

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

- **Exceções:** Veículos com cargas ou descargas das mercadorias acima referidas nas seguintes zonas:
 - Os seguintes distritos: Imst, Innsbruck Land, Innsbruck Stadt, Kufstein e Schwaz, Kitzbühel; Landeck, Lienz, Reutte e Zell am See; Bad Tölz, Garmisch-Partenkirchen, Miesbach, Rosenheim (cidade incluída) e Traunstein; Eisacktal, Pustertal and Wipptal;
 - Veículos que circulem com destino ao terminal de comboios de Hall no Tirol (sentido oeste); para o terminal de comboios Wörgl, desde de que se comprove efetivamente o destino final.
 - [Veículos de norma Euro VI e Euro V, estes últimos somente até 30/4/2017\) e desde que tenham a vinheta ambiental.](#)

3. Restrições Gerais à Circulação Durante a Noite

- **Veículos abrangidos pela restrição:**
 - veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas
- **Período de vigência da restrição:**
 - das 22h00 às 5h00 (todos os dias do ano)
- **Vias abrangidas:**
 - toda a rede viária austríaca
- **Exceções:**
 - serviços de limpeza
 - veículos do exército
 - veículos "verdes" (de emissões sonoras reduzidas) detentores do painel cor verde "L", acompanhados de um certificado específico e que respeitem a velocidade máxima de 60km, podendo em algumas zonas circular a uma velocidade máxima de 80km
 - veículos afectos em exclusivo ao transporte de leite fresco, carnes frescas provenientes de matadouros, gado vivo e géneros alimentares perecíveis (excepto os produtos ultra-congelados)
 - veículos afectos a reparações urgentes de instalações frigoríficas
 - veículos afectos ao transporte de publicações periódicas (jornais, revistas, etc)
 - veículos destinados à manutenção de estradas

4. Restrições Locais Especiais de Circulação Durante a Noite

a) Zona de Tyrol:

1.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos com peso total (peso bruto) autorizado superior a 3,5 toneladas.

1.2 Período de vigência da restrição:

de segunda a domingo, das 22h00 às 05h00

1.3 Vias abrangidas:

Na cidade de Innsbruck

1.4 Exceções:

- Veículos de norma Euro 6 (com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

2.1 Veículos abrangidos pela restrição:

- veículos rígidos e veículos articulados com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton. e conjuntos rodoviários com peso máximo autorizado do camião ou do reboque superior a 7.5ton.

2.2 Período de vigência da restrição:

- de 1 de Novembro 2016 a 30 de Abril de 2017:

- das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

- de 1 de Maio 2017 a 31 de Outubro 2017:

- das 22h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

- de 1 de Novembro 2017 a 30 de Abril de 2018:

- das 20h00 às 5h00, de segunda a sábado
- das 23h00 às 5h00, de domingos e feriados

2.3 Vias abrangidas:

- A12, em ambos os sentidos, entre Kufstein (Km 6.350) e Zirl (Km 90);

2.4 Exceções:

- Veículos afetos ao transporte de perecíveis (exceto os bens perecíveis ultracongelados);
- Veículos afetos ao transporte de animais vivos
- [Veículos de norma Euro 6 \(com documentação que prove que o veículo é um Euro 6 ex. certificado CEMT\). A partir de 1 de maio de 2017, essa prova será feita única e exclusivamente com a vinheta ambiental colocada no veículo.](#)
- Veículos afetos ao transporte combinado devem utilizar troços de vias específicas para beneficiarem desta exceção. (nota: dada a extensa lista de troços a utilizar neste tipo de transporte, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade de obter tal lista).

Nota: existem ainda restrições noutros locais desta província, mas tratando-se essencialmente de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade. Além disso, aplicam-se igualmente outro tipo de exceções previstas para transportes combinados.

b) Outras províncias/vias abrangidas por esta restrição: Carinthie, Basse-Autriche, Styrie, Haute-Autriche

Nota: Face à extensa lista e tratando-se, essencialmente, de vias pouco utilizadas no transporte internacional, sugerimos o contacto com a ANTRAM em caso de necessidade.

5. Circulação nos túneis austríacos com ADR

A circulação de veículos pesados afetos ao transporte ADR nos túneis austríacos (de comprimento entre os 1000m e os 5000m) é obrigatório instalar no veículo, um pirilampo de cor "amarela", segundo as normas e características estabelecidas no Regulamento UNECE n.º 65.

O pirilampo deverá ser visível em ambas as direções (ver figura abaixo - por exemplo, montada na cabina do condutor). Além disso, o "pirilampo" terá de ser acionado 200m antes da entrada no túnel e deve manter-se "ligado" durante todo o percurso realizado dentro do mesmo.



Nos túneis com um comprimento superior a 5000m, no caso do transporte de determinadas mercadorias perigosas, as empresas devem recorrer a um serviço de "escolta". O serviço de "escolta" poderá ser requisitado/solicitado junto das autoridades locais.

No link abaixo (apenas em inglês), irá encontrar toda a informação sobre a circulação nos túneis austríacos onde se exige a utilização de pirilampo ou em algumas situações, serviço de escolta para o transporte de algumas mercadorias perigosas de "alto risco". As mercadorias de alto risco encontram-se tipificadas na página 2 do documento que se encontra no link que se segue.

http://www.unece.org/fileadmin/DAM/trans/danger/publi/adr/1.9/Operating%20measures_Austria_04-2010e.pdf

Espanha ANEXO – II

1. Transporte de Mercadorias de Carga Geral

1.1. Comunidade Autónoma Basca

Das 17h00 às 21h00 no dia 28 de abril:

Das 11h00 às 14h00 no dia 29 de abril:

Via	Nome	Ponto quilométrico inicial	Ponto quilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 119,5	Km 139,21 (Cantabria)	Cantabria
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 107	Km 136,140 (Cantabria)	Cantabria

Das 16h00 às 21h00 no dia 1 de maio:

Via	Nome	Ponto kilométrico inicial	Ponto kilométrico final	Sentido
A-8	Autopista Cantábrico	Km 139,21 (Cantabria)	Km 119,5	Bilbao
N-634	Donostia-San Sebastián/Santander	Km 136,140 (Cantabria)	Km 107	Bilbao
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 336 (Trevino)	Km 352 (Enlace com a N-622)	Vitoria-Gasteiz
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 321 (Burgos)	Km 329 (Trevino)	Vitoria-Gasteiz
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar por	Km 23,08 (Bizkaia)	Km 55.77 (Bizkaia)	Bilbao
N-240	Tarragona-Bilbao Barazar por	Km 4.9 (Araba)	Km 23.08 (Araba)	Bilbao

Das 22h00 do dia 7 de maio às 22h00 do dia 8 de maio:

Via	Nome	Ponto kilométrico inicial	Ponto kilométrico final	Sentido
AP-8	Autopista Cantábrico	Km 104 (Erletxe)	Km 0 (Fronteira francesa)	Behobia
GI-20	Variante de Donostia-San Sebastian	Km 15,572 (Enlace AP-8 Aritzeta)	Km 0 (Enlace AP-8 Errenteria)	França
A-15	Autovia Navarra-Gipuzkoa	Km 139,7 (Navarra)	Km 156,560 (Enlace N-I)	Andoain
AP-1	Autopista Vitoria/Gasteiz-Irún por Ebar	Km 102,700 (portagem de Etxebareri)	Km 146,150 (interseção de Maltzaga com a AP-8)	Irún
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 321,4 (L.P. Burgos)	Km 329 (Treviño)	Vitoria-Gasteiz
N-1/A-1	Madrid-Irun	Km 336 (Treviño)	Km 352 (intersecção com a N-622)	Vitoria-Gasteiz
N-1	Madrid-Irun	Km 405,450 (Navarra-Etzegarate)	Km 454,470 (intersecção com a AP-8/AP-1 Lasarte-Oria)	França
GI-636	Errenteria-Irún (antiga N-I)	Km 0 (Enlace GI-20 Pasaia)	Km 17,235 (Behobia)	França
GI-11	Lasarte/Donostia-San Sebastian (antiga NI)	Km 0 (Enlace N-I)	Km 2,523 (Enlace GI-20)	Donostia-San Sebastian
N-121A	Behobia-Navarra	Km 68,460 (Navarra)	Km 75,020 (Behobia)	França

nota: Esta restrição só afeta o transporte transfronteiriço

1.2. Território da província autónoma da Catalunha

🚗 Categorias de veículos abrangidos:

- Veículos com peso máximo autorizado (peso bruto) superior a 7,5 toneladas e todos os veículos articulados (independentemente do seu peso bruto)

🚗 Vias abrangidas e período (s) das restrições

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Barcelona	C-37 (Túnel de Bracons)	153,6 (Torelló)	172,2 (Sant Esteve d'en Bas)	Ambos

Todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	Girona	N-II	773,5 (La Jonquera)	709 (Fornells de la Selva)	Ambos

Nota: informações complementares no ponto 2 deste documento

Todos os sábados do ano

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 10h00 às 14h00	Barcelona	N-II	630 (Montgat)	682,2 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos

Todos os domingos e feriados do ano

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	Barcelona	N-340	1.212 (Villafranca del Penedo)	1.238 (Cervelló)	Ambos
		N-II	630 (Montgat)	682,5 (Rotonda Can Bartoli/enlace GI-600 e GI-512)	Ambos
		N-340a	1.238 (Cervelló)	1.244 (Quatre Camis)	Ambos

Restrições de caracter permanente para veículos afetos ao transporte de carga geral

Veículos que circulem de passagem pela Catalunha ou por trajetos de longo curso ao longo da Catalunha, encontram-se interditos de utilizar as seguintes vias:

- Gi-555 entre el PK 0,0 en Caldes de Malavella y el PK 14,0 en Massanes.
- C-1413a entre el PK 8,0 en Sant Cugat del Vallès y el PK 4,0 en Castellbisbal.
- C-152 entre PK 43,0 en Les Preses y el PK 47,5 en La Vall d'en Bas.
- C-153 en Olot, entre el PK 60,9 y el PK 61,9.
- Gi-623 en Bàscara (Orriols), entre el PK 0,0 y el PK 1,0.
- C-26 entre el PK 189,9 en Ripoll y el PK 149,7 en Cercs.
- C-245 entre el PK 11,0 en Sant Boi de Llobregat y el PK 13,0 en Cornellà de Llobregat.
- C-35 entre el PK 83,0 en Maçanet de la Selva y el PK 71,5 en Massanes.

Nos pontos extremos das vias acima referidas, para uma melhor compreensão dos motoristas, as autoridades poderão colocar painéis de informação relativa à existência deste tipo de restrição.

Dias de Restrições em França

- 🇫🇷 AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera) – **sentido França**
- 🇫🇷 N-230, entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen) sentido fronteira francesa

Nos seguintes dias e horários:

- no Sábado de 29 de Julho, das 07H00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00
- nos Sábados de 5, 12, 19 e 26 de Agosto, das 07h00 às 19h00 e das 00h00 de Domingo até às 22h00

Horário Interdito
Sábados: das 22h00 às 24h00 (excepto os Sábados com horário especial)
Domingos: das 00h00 às 22h00
30 de abril: das 00h00 às 24h00
1 de maio: das 00h00 às 22h00
7 de maio: das 00h00 às 24h00
8 de maio: das 00h00 às 22h00

Nota: os veículos que circulem na AP-7/E-15 em dias de restrições, podem dirigir-se às áreas de estacionamento existentes na N-II a sul da localidade de la Jonquera e aguardarem neste parque o fim da restrição.

Exceções às Restrições à Circulação de Carga Geral:

- Com ou sem carga, os transportes de gado vivo, leite cru, alimentação animal destinada a explorações agrícolas;
- Veículos destinados exclusivamente ao transporte de água destinada ao consumo humano (cisternas móveis); serviços postais; distribuição de imprensa diária;
- Veículos afetos a campanhas agrícolas tais como: vindimas entre agosto e outubro; frutas doces entre junho e setembro, entre as explorações agrícolas e os armazéns e vice-versa, com ou sem carga. A exceção só se aplica entre o campo agrícola e os armazéns ou vice-versa, estejam com carga ou não.

Exceções para veículos a circular na N-230 entre o km 151 (Vielha) e o km 187 (Bausen), no sentido da fronteira francesa: Encontram-se excepcionados desta restrição, ao abrigo das exceções previstas nas restrições francesas, os veículos que circulem no troço N-230 (entre o km 151 (Vielha) e o km 187-sentido Bausen-fronteira francesa) nos horários acima referidos e que transportem produtos perecíveis.

Pela legislação francesa, entende-se como produtos ou mercadoria perecível:

- a) Produtos alimentares que podem sofrer alteração à temperatura não controlada, produtos que para a sua conservação se exija a refrigeração, produtos alimentares congelados ou ultracongelados tais como: derivados de carne, produtos de pesca, leites e derivados, produtos à base de ovo, fermentos, produtos de origem vegetal, incluindo os sumos de fruta refrigerados e os vegetais crus cortados e prontos a utilizar
- b) Qualquer produto que tenha que ser transportado sob o regime ATP.
- c) Em particular os seguintes produtos perecíveis: ovos frescos; peixes, crustáceos e bivalves vivos; frutos e legumes frescos (incluído as batatas), cebolas e alhos, flores cortadas, plantas e flores em vaso; mel; cadáveres de animais.

Exceções para veículos a circular na AP-7/E-15, entre o km 7 (Angullana) e o km 0 (La Jonquera): Os veículos que se encontram a circular na AP-7/E-15 no sentido França, desde que se possa comprovar com documentação que, a base da empresa, local de descanso ou residência habitual se situa nas comarcas de L'Alt Camp, Baix Camp ou Tarragonès. Estes veículos terão de deixar a AP-7 / E-15, pelo menos até à saída 33 em Tarragona.

Exceções para veículos em regime ATP e que circulem na AP-7/E-15, entre entre L'Hospitalet de l'Infant e El Vendrell, desde que: Os veículos em regime ATP (frigoríficos, refrigerados ou isotérmicos) que transportem mercadorias perecíveis encontram-se autorizados a circular na AP-7/E-15, entre entre L'Hospitalet de l'Infant e El Vendrell se, ao chegarem a El Vendrell sigam pelo seguinte itinerário: C-32 > C-15 > C-37 > C-25 > A-2 para voltar à AP-7/E-15 em Riudellots de la Selva, e em direção contrária, utilizando o mesmo percurso.

...E ainda nos seguintes dias de abril e maio

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

1 de maio (segunda-feira)

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 17h00 às 22h00	Barcelona, Girona, Tarragona	AP-7/E-15	Km 84,5 (Maçanet de la Selva)	Km 281 (Hospitalet l'Infant)	Ambos
	Barcelona, Leida	A-2/E-90	Km 520 (Cervera)	Km 609 (Cornella)	Barcelona
	Barcelona, Tarragona	C-31	Km 135 (Vendrell-intersecção N-340)	Km 176 (Garraf-intersecção C-32)	Ambos
		C-32	Km 0 (Vendrell-intersecção AP-7/E-15)	Km 63 (Barcelona)	Ambos
		N-340	Km 1.092 (Camarles)	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Barcelona
		N-340	Km 1.212 (Vilafranca del Penedés)	Km 1.176 (Torredembarra)	Valencia
		N-340	Km 1.171 (Altafulla)	Km 1.121,6 (Vandellos)	Valencia
		A-7	Km 1.121,6 (Vandellos)	1.171 (Altafulla)	Barcelona
		Barcelona	AP-2	Km 11,1 (Molins de Rei)	Km 15 (El Papiol)
	B-23		Km 0 (Barcelona)	Km 11,1 (Molins de Rei)	Ambos
	C-32		Km 85 (Montgat)	Km 131 (Palafolls)	Ambos
	Tarragona	AP-2	Km 228,8 (La Bisbal del Penedes-saida 12)	Km 232 (intersecção AP-7)	Barcelona

1.4. Restantes território espanhol

Todos os dias do ano:

Horário Interdito	Território	Via	Km inicial	Km final	Sentido
Das 00h00 às 24h00	Castilla-La Mancha/Valência	N-340	957 (saída n.º 278 da autoestrada A-7 (Nules))	997 (saída n.º 997 da autoestrada AP-7 (Oropesa))	Ambos

...E ainda nos seguintes dias de abril e maio

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

28 de abril (sexta-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos os sentidos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
	A-4	Km 120 Madrdejos	Km 62 Ocaña	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 16h00 às 24h00	N-122	Km 466 Zamora (A-11)	Km 538 Trabazos (frontera portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	Ambos
das 15h00 às 20h00	A-8	Km 139.2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander
Das 15h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 29,5 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	Km 57,6 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 31,9 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

29 de abril (sábado)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 15h00	A-6/AP-6	Km 11.65 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 61.3 (San Rafael)	Saída de Madrid
	A-1	Km 11.8 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 50 (Venturada)	
	A-2	Km 18.3 (Madrid-intersecção com a M-45)	Km 38,7 (Meco)	
	R-2	Km 17.1 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 37,5 (Meco)	
Das 7h00 às 15h00	A-3	Km 13 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 80.4 (Tarancon)	Ambos os sentidos
	R-3	Km 7.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 29.4 (Arganda)	Saída de Madrid
	A-4	Km 17.3 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 62 (Ocana)	
	R-4	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 52.5 (Dos Barrios)	
	A-4	Km 120 Madridejos	Km 62 Ocaña	Entrada em Madrid
Das 8h00 às 15h00	A-5	Km 15.6 (Madrid-intersecção com a M-50)	Km 106 (Talavera de la Reina)	Ambos
Das 8h00 às 15h00	R-5	Km 15 (Arroyomolinos – intersecção com a AP-41)	Km 30.5 (Navalcarnero)	Saída de Madrid
	N-VI	Km 42.5 (Collado Villalba)	Km 62.5 (San Rafael)	
	M-501	Km 4 (intersecção com a M-50)	Km 59.5 (San Martin de Valdeiglesias)	
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrían de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	Ambos
das 11h00 às 14h00	A-8	Km 139.2 Castro-Urdiales	Km 169 Laredo	Santander
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 29,5 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	Km 57,6 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 31,9 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	

30 de abril (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 29,5 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	Km 57,6 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 31,9 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

1 de maio (segunda-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 13h00 às 22h00	A-3	Km 177 Atalaya del Canavate	Km 352 Valencia	Entrada em Valência
	A-3	Km 352 Valencia	Km 298 Requena	Saída de Valencia
Das 16h00 às 21h00	A-8	Km 169 Laredo	Km 139,2 Castro-Urdiales	Bilbao
Das 16h00 às 23h00	N-122	Km 466 Zamora (A-11)	Km 538 Trabazos (frontera portuguesa)	Ambos
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrián de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	
Das 00h00 às 24h00	A-6178/CR-500	Km 29,5 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	Km 57,6 Minas Diógenes (Ciudad Real)	Ambos
	A-6177	Km 0 Andújar (Jaén)	Km 31,9 Sant. Ntra. Sra. Cabeza	

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

2 de maio (terça-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 16h00 às 22h00	A-1	Km 118,3 (Boceguilhas)	Km 11,8 (Madrid-M-40)	Entrada em Madrid
	A-2	Km 102 (Almadrones)	Km 10,8 (Madrid-M-40)	
Das 16h00 às 24h00	A-3	Km 177 (Atalaya del Canavate)	Km 6,9 (Madrid-M-40)	
Das 16h00 às 24h00	A-3	Km 25 (Arganda-saída 25)	Km 80,4 (Tarancón)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 22h00	A-4	Km 122 (Madrdejos)	Km 6,7 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-5	Km 126 (Talavera de la Reina)	Km 11,8 (Madrid- intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
		Km 15,6 (Madrid-intersecção com a M-40)	Km 126 (Talavera de la Reina)	Saída de Madrid
Das 16h00 às 24h00	A-6	Km 123 (Arévalo)	Km 110 (Adanero)	Entrada em Madrid
	AP-6	Km 110 (Adanero)	Km 60,5 (San Rafael)	
	A-6	Km 22,3 (Las Rozas- intersecção com a M-50)	Km 6,8 (Madrid)	
	N-VI	Km 110 (Adanero)	Km 42,5 (Collado Villalba)	
	AP-51	Km 104,8 (Ávila)	Km 81,8 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
	AP-61	Km 88,55 (Segovia)	Km 61,50 (San Rafael- intersecção com a AP-6)	
	N-110	Km 246 (Berrocalejo Aragona)	Km 228 (Villacastín-intersecção com a AP-6)	
Das 16h00 às 22h00	M-501	Km 59,5 San Martin de Valdeiglesias	Km 0 (Madrid-intersecção com a M-40)	Entrada em Madrid
Das 00h00 às 24h00	N-631	Km 0 S. Cebrían de Castro (N-630)	Km 57 Rionegro del Puente (N-525)	Ambos os sentidos

6 de maio (sabado)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 18h00	A-382	Km 0 Intersecção com a AP-4	Km 11 Jerez de la Frontera	Ambos os sentidos

7 de maio (domingo)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 8h00 às 18h00	A-382	Km 0 Interseção com a AP-4	Km 11 Jerez de la Frontera	Ambos os sentidos
Das 22h00 às 24h00	A-15	Km 134,5 (Gorriti)	Km 139,76 (Areso)	Guipuzcoa
	A-1	km 391 (Ziordia)	Km 405,45 (Alsasua)	Alava/Guipuzcoa
	N-121 A	Km 65,5 (Bera)	Km 68,44 (Endarlatsa)	Guipúzcoa
	N-121 B	Km 45 (Arraioz)	Km 73.26 (Dantxarinea)	Fronteira francesa
	N-135	Km 21 (Zubiri)	Km 66,49 (Luzaide/Valcarlos)	Fronteira francesa

8 de maio (segunda-feira)

Horário Interdito	Via	Km inicial	Km final	Sentido da circulação
Das 00h00 às 22h00	A-15	Km 134,5 (Gorriti)	Km 139,76 (Areso)	Guipuzcoa
	A-1	km 391 (Ziordia)	Km 405,45 (Alsasua)	Alava/Guipuzcoa
	N-121 A	Km 65,5 (Bera)	Km 68,44 (Endarlatsa)	Guipúzcoa
	N-121 B	Km 45 (Arraioz)	Km 73.26 (Dantxarinea)	Fronteira francesa
	N-135	Km 21 (Zubiri)	Km 66,49 (Luzaide/Valcarlos)	Fronteira francesa

2. Transporte de Mercadorias Perigosas

Os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas devem utilizar obrigatoriamente as Redes de Itinerários para Mercadorias Perigosas. A sua utilização obedece a regras específicas. Consulte o documento disponível no site da ANTRAM, relativo às restrições à circulação para Espanha 2017.

2.1. Comunidade Autónoma Basca

📍 Categorias de veículos abrangidos:

- todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso)

📍 Vias abrangidas:

- Toda a rede viária da Comunidade Autónoma Basca

📍 Período de vigência da restrição:

- Restrições Gerais:

- Domingos e Feriados: das 08h00 às 24h00
- vésperas de feriados que não coincidam com sábados: das 16h00 às 24h00

📍 Restrições complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade Autónoma do País Basco, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral para o País Basco, enumeradas no ponto 1.1 deste documento.

Autorizações Especiais:

A Direcção Geral de Tráfego poderá emitir autorizações especiais de circulação, a título temporário, sempre que se considere justificadamente indispensável a realização do transporte em causa.

2.2. Território da Catalunha

Categorias de veículos abrangidos:

- todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).

Vias abrangidas:

- toda a rede viária

Período de vigência da restrição:

- **Restrições Gerais:**

- domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00

Importante:

- Em situações com feriados consecutivos:
 - **no primeiro dia feriado:** das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
 - **no último dia feriado:** das 8h00 às 24h00

- **Restrições Complementares:**

- **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**

- das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
- dias Feriados das 00h00 às 24h00
- vésperas de Feriado (não Sábados) das 14h00 às 24h00

• **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151 e o km 156 ambos em Vielha e Mijaran), sem qualquer exceção:**

- Todos os dias do ano: das 22h00 às 6h00
- sexta-feira: das 16h00 às 22h00
- domingos e feriados das 8h00 às 22h00
- sábados: das 8h00 às 22h00
- vésperas de feriado (não Sábados) das 16h00 às 22h00

- **Restantes túneis:** todos os veículos afetos ao transporte de Mercadorias perigosas, terão de respeitar a sinalização vertical existente nas entradas dos túneis. Esta sinalização pode ser relativa a proibição/limitação à circulação destes veículos no túnel (sem qualquer exceção).

Restrições complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas (veículos de PB superior a 7.5ton.) na Comunidade da Catalunha, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral, enumeradas no ponto 1.2 deste documento.

2.3. Restante Território espanhol

- 📍 **Categorias de veículos abrangidos:** todos os veículos afetos ao transporte de mercadorias perigosas (independentemente do seu peso).
- 📍 **Vias abrangidas:** toda a rede viária
- 📍 **Período de vigência da restrição:**
 - **Restrições Gerais:**
 - domingos e feriados: das 08h00 às 24h00
 - véspera de feriados nacionais que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
 - 16 de abril: das 8h00 às 24h00

Nota: Em situações que haja vários dias feriados consecutivos (incluindo domingos), no primeiro dia feriado, a restrição é das 8h00 às 15h00 e no segundo ou último dia feriado, das 8h00 às 24h00.

- **Madrid:**
 - **M40:** túnel do Pardo (km 46/km 57), dias úteis das 7h00 às 10h00
 - **M40:** túnel do Pardo (km 57/km 46), dias úteis das 18h00 às 21h00
 - **M40:** desde a A42 até à A2 (km 25/km 9), dias úteis das 7h00 às 10h00
 - **M40:** desde a A2 até à A42 (km 9/km 25), dias úteis das 18h00 às 21h00
 - **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 68.9 ao km 74.1, dias úteis das 7h00 às 10h00
 - **M50:** túneis Boadilla-Valdepastores, desde o km 77.7 ao km 72.7, dias úteis das 18h00 às 21h00
 - **M111:** Túnel Barajas, desde o km 1.1 ao km 5.0, na povoação de Barajas, todos os dias do ano das 6h00 às 23h00
- **Huesca:**
 - **N-330:** Túnel de Samport (km 666,7/672,5), povoação de Canfranc, horário restringido conforme sinalização local
- **Sevilha-Huelva:**
 - **N-433:** intersecção da N-435 (km 35,4/104,2), povoação de El Garrobo-Jabugo, todos os Sábados entre Novembro e Dezembro, das 11h00 às 22h00
- **Cadiz:**
 - **CA-36:** Puente José León de Carranza (km 2,3/6), todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00
- **Restrições complementares:**

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de mercadorias perigosas, encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições em certos troços da rede viária em função da densidade do tráfego, conforme previsto no ponto 1.4 deste documento.

3. Transporte de Objetos Indivisíveis

📍 Categoria dos veículos:

- todos os veículos na posse de autorização especial de trânsito

📍 Vias abrangidas:

- toda a rede viária

📍 Período de vigência das restrições:

- das 8h00 às 24h00 de domingo ou feriados (nacionais ou regionais)
- véspera de feriados que coincidam com quartas-feiras ou quintas-feiras) das 16h00 às 24h00
- 16 de abril: das 8h00 às 24h00

E ainda no acesso às cidades pelas vias que a seguir se mencionam:

Província	Via	Ponto quilométrico	Sentido	Horário restringido
Madrid (*)	A-1	Km 11.8 ao km 50	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-2	Km 10.8 ao km 38	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-3	Km 7 ao km 40	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-4	Km 6.7 ao km 30	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-42	Km 6.2 ao km 27,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-5	Km 11.2 ao km 35	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	A-6	Km 6.8 ao km 39.5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-607	Km 9.2 ao km 39.4	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-40	Km 0 ao km 61.3	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-45	Km 0 ao km 31	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-50	Km 0 ao km 84,5	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-501	Km 0 ao km 21,7	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-505	Km 0 ao km 29,5	Decrescente	Das 7h00 às 9h00
			Crescente	Das 18h00 às 20h00
Madrid (*)	M-506	Km 0 ao km 53	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
				Das 18h00 às 20h00
Sevilha	SE-30	Km 10 ao km 12	Ambos os sentidos	Das 7h00 às 9h00
				Das 13h00 às 16h30

(*) exceto no mês de agosto.

📍 Restrições Especiais/País Basco:

- das 13h00 às 24h00 de sábado
- das 00h00 às 24h00 de domingo
- das 13h00 de véspera de feriado até às 24h00
- das 00h00 às 24h00 de dias feriados

📍 Restrições Especiais/Catalunha:

- **Em todas as estradas da Catalunha:**
 - Domingos e feriados das 8h00 às 24h00;

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

- vésperas de Feriado (que coincidam com quartas-feiras e quintas-feiras) das 16h00 às 24h00.

Importante:

- Em situações com feriados consecutivos, incluindo domingos:
 - **no primeiro dia feriado:** das 8h00 às 15h00 (seja um domingo ou dia feriado)
 - **no último dia feriado:** das 8h00 às 24h00
 - os dias entre feriados não serão sujeitos a restrições
 - **véspera de feriados consecutivos:** das 16h00 às 24h00
- **Túnel do Cadi: circulação interdita na C-16/E-09 (entre km 117-Bagà/Km 131-Urús), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - dias Feriados das 00h00 às 24h00
 - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00
- **Túnel de Vielha: circulação interdita na N-230 (entre km 151-Vielha/Km 155-Mijaran), sem qualquer exceção:**
 - das 14h00 de Sexta-feira às 24h00 de domingos
 - dias Feriados das 00h00 às 24h00
 - vésperas de Feriado (que não sábado) das 14h00 às 24h00

Restrições Complementares:

Para além das restrições enumeradas neste ponto, o transporte de objetos indivisíveis encontra-se ainda sujeito ao regime das restrições de Carga Geral enumeradas no ponto 1 deste documento

4. RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO na N-II (Catalunha)

A Direcção de transportes da Catalunha decretou a interdição permanente da circulação de veículos na N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

Síntese da restrição:

Início da restrição: 19 de abril de 2013 (continua em vigor em 2017).

Categoria dos veículos abrangidos: veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos (estejam os 4 eixos em funcionamento ou não).

Via abrangida: N-II entre o km 773,5 (La Jonquera) e o km 709 (Fornells de la Selva), em ambos os sentidos.

Período de vigência da restrição: todos os dias do ano, das 00h00 às 24h00 (permanente).

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

Exceções:

- veículos ou conjuntos de veículos, em que local de carga/descarga se encontram localizados nas comarcas da província de Girona (justificando sempre o destino/origem do transporte através do CMR), desde que o trajeto seja o mais curto possível. Não obstante o troço da travessia da Bàscara, não beneficia desta exceção;
- veículos ou conjuntos de veículos, para abastecimento das áreas de serviço desta via (N-II), justificando sempre o destino/origem do transporte através do CMR. Não obstante o troço da travessia da Bàscara, não beneficia desta exceção;
- veículos ou conjuntos de veículos com autorização especial de circulação para cargas indivisíveis ou veículos especialmente desenvolvidos para circular em determinado itinerário que inclua parcialmente ou totalmente o troço desta via afetada pela restrição;
- Em situações especiais, as forças de segurança poderão autorizar a circulação de veículos no troço interdito.

Alternativa à via interdita: Como alternativa ao troço interdito da N-II deve ser utilizada a autoestrada AP-7/E-15 (itinerário paralelo à N-II), entre as saídas número 8 (Riudellots de la Selva) e número 2 (La Jonquera – sul). Esta via é portajada.

Bonificações para a utilização da AP-7/E-15: A utilização da AP-7/E-15 contempla a aplicação de uma redução da sua tarifa habitual, exclusiva para os veículos equipados com dispositivo eletrónico de cobrança de portagens VIA T. Esta redução é apenas aplicada aos veículos afetados pela restrição na N-II (veículos ou conjuntos de veículos de 4 ou mais eixos). Assim, os veículos equipados com a VIA T, terão os seguintes descontos:

- 35% de desconto para quem circule em toda a extensão da AP-7/E-15;
- 50% de desconto para quem circule apenas entre as saídas de Riudellots de la Selva e la Jonquera Sul.

5. Feriados 2017

Nacionais

1 de maio Dia do trabalhador

Regionais

24 de abril Dia feriado na província de Aragão e Castilha e León

2 de maio Dia feriado em Madrid

ESLOVÉNIA - Anexo III

1. Restrições com Carácter Permanente

Veículos abrangidos:

- veículos pesados e conjuntos de veículos com peso total autorizado (peso bruto) superior a 7,5ton.

Período de vigência da restrição:

- a) Domingos, feriados e pontes das 8h00 às 21h00 (todo o ano), nas vias abrangidas do ponto 1 ao ponto 34, conforme descrito no quadro abaixo.
- b) Apenas nos troços de estrada indicados nas vias abrangidas nos pontos 35, 36, 37, 38 e 39 descritos do quadro abaixo:
 - Sábados das 06h00 às 16h00
 - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 22h00
- c) De 25 de Junho a 3 de Setembro:
 - Sábados das 08h00 às 13h00
 - Domingos, feriados e pontes das 08h00 às 21h00

Vias abrangidas (em ambas as direções):

1. Túnel de Karavanke – Ljubljana

- A2 Túnel de Karavanke – Kranj – Ljubljana (Kozarje)

2. Kranjska Gora – Nova Gorica

- R1-206 Kranjska Gora – Vrsic – Trenta – Bovec
- R1-203 Predel – Bovec – Kobarid
- G2-102 Robic (fronteira italiana) – Kobarid – Perseti

3. Korensko Sedlo – Podkoren – Lesce – Podtabor

- R1-201 Korensko Sedlo (fronteira austríaca) – Podkoren – Mojstrana – Hrusica
- R3-637 Hrusica – Javnornik – Zirovnica – Vrba
- G1-8 Vrba – Lesce – Crnivec
- H1 Crnivec – Lesnica

4. Podtabor – Ljubljana

- R2-411 Podtabor – Naklo
- R2-412 Naklo (Kranj west) – Kranj – Kranj (Labore)
- R1-211 Kranj (Labore) – Jeprca – Ljubljana (Sentvid)
- G1-8 Ljubljana (Sentvid) – Ljubljana (ring)

5. Ljubljana – Visna Gora – Bic – Pluska

- A2 Ljubljana (Malence) – Visna Gora – Bic – Pluska

6. Ljubljana – Obrezje

- G2-106 Ljubljana (Rudnik) – Skofljica – Smarje Sap
- H1 Pluska – Trebnje – Karteljevo
- A2 Novo Mesto (Hrastje) – Smednik – Krska Vas – Obrezje (fronteira croata)

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

7. Sentilj – Trojane – Ljubljana (auto-estrada)

- A1 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica
- H2 Pesnica – Maribor (Tezno)
- A1 Maribor (Ptujaska Cesta) - Slivnica – Celje – Arja Vas – TVrasnko – Trojane
- A1 Blagovica – Ljubljana (zadobrova)

8. Sentilj – Pesnica

- R2-437 Posto fronteiriço de Sentilj – Pesnica

9. Maribor – Ljubljana

- R2-430 Maribor - Slivnica – Sl. Bistrica – Sl. Konjice – Celje
- R2-447 Medlog - Zalec - Sempeter – Locica – Trojane - Blagovica – Trzin
- G2-104 Trzin – Ljubljana (Crnuce) – Ljubljana (Tomacevo)

10. Ljubljana ring

- H3 Ljubljana (Zadobrova) – Ljubljana (Tomacevo) – Ljubljana (Koseze)
- A1 Ljubljana (Zadobrova) - Ljubljana (Malence) – Ljubljana (Kozarje)
- A2 Ljubljana (Koseze) – Ljubljana (Kozarje)

11. Ljubljana – Klanec (auto-estrada)

- A1 Ljubljana (Kozarje) - Razdrto – Divaca – Kozina – Klanec - Srmin

12. Ljubljana – Kozina – Klanec – Srmin

- R2-409 Ljubljana (Vic) – Vrhnika – Logatec
- G2-102 Logatec – Kalce
- R2-409 Kalce – Postojna – Razdrto – Kozina – Klanec
- R1-208 Crni Kal – Aver
- R2-409 Aver – Rizana – Srmin

13. Skofije – Secovlje

- H5 Skofije – Koper
- R2-406 Skofije - Dekanie
- R3-741 Dekani – Luka Koper
- G2-111 Koper – Secovlje (fronteira croata)

14. Koper – Dragonja

- G1-11 Koper – Smarje – Dragonja (fronteira croata)

15. Senozece – Fernetice

- R2-445 Sezana – Fernetici (fronteira italiana)

16. Sezana – Stanjel

- R1-204 Sezana - Dutovlj – Stanjel

17. Stanjel – Sempeter

- R3-614 Stanjel - Komen - Kostanjevica na Krasu - Opatje Selo – Miren - Sempeter

18. Sezana – Divaca

- R2-446 Sezana – Divaca

19. Vipava – Vrtojba

- H4 Podnanos – Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – posto fronteiriço de Vrtojba

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

20. Razdrto – Rozna Dolina

- G1-12 Razdrto – Podnanos
- R2-444 Razdrto - Vipava – Ajdovscina – Selo – Nova Gorica – Rozna Dolina

21. Postojna – Jelsane

- G1-6 Postojna – Lirska Bistrica – Jelsane (fronteira croata)

22. Starod – Krvavi Potok

- G1-7 Starod (fronteira croata) – Kozina – Krvavi Potok (fronteira italiana)

23. Skofljica – Petrina (Brod na Kolpi)

- G2-106 Skofljica – Ribnica – Kocevje – Petrina (fronteira croata)

24. Karteljevo/Mackovec - Novo Mesto – Metlika

- G2-105 Karteljevo - Novo Mesto (Locno) – Metlika (fronteira croata)
- G2-105 Mackovec – Novo Mesto

25. Celje – Dobovec

- G2-107 Celje (Vzhod) – Sentjur pri Celju – Smarje pri Jelsah – Dobovec (fronteira croata)

26. Slovenska Bistrica – Ormoz – Sredisce ob Dravi

- G1-2 Slovenska – Hajdina – Ptuj – Ormoz – Sredisce ob Dravi (fronteira croata)

27. Spunhlja – Zavrc

- R1-228 Spunhlja – Zavrc (fronteira croata)

28. Hajdina (Pluj) - Gruskovje

- G1-9 Hajdina – Gruskovje (fronteira croata)

29. Pesnica - Lendava – Pince (intersecção com Dolga Vas (auto-estrada))

- A1 Pesnica - Dragucova
- A5 Draguceva – Lenart – Murska Sobota – Lendava - Pince
- H7 Lendava – Dolga vas (fronteira húngara)

30. Pesnica – Dolga Vas

- G1-3 Pesnica – Lenart – Radenci – Vucja Vas e Lipovci – Lendava
- R1-235 Redenci – Priključek Murska Sobota

31. Petisovci – Dolnji Lakos

- G2-109 Petisovci – Dolnji Lakos

32. G Radgona – Most Cez Muro

- G2-110 Radgona – Most Cez Muro

33. Vic – Maribor – Hajdina (Ptuj)

- G1-1 Vic (fronteira austríaca) – Dravograd – Maribor (Koroski Most) – Tezno - Hajdina

34. Dravograd – Celje – Krsko

- G1-4 Dravograd – Slovenj Gradec – Velenje – Arja Vas
- G1-5 Celje (oeste) – Celje – Zidani most - Drnovo

35. A1-E61/70 Ljubljana-Koper

36. A3-E70 Divaca (Gabrak)-Fernetici (Ferneti)

37. H5-E751 Skofije-Koper

38. G1-11 Koper-Dragonja

39. G1-6 Postojna-Jelsane

Grécia - Anexo IV

Categorias de veículos abrangidos:

- veículos de mercadorias cuja carga útil ultrapasse as 1,5 toneladas

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- 16h00 às 21h00: 28 de abril.
- 8h00 às 13h00: 29 de abril

- **Nos seguintes troços:**

- Na auto-estrada de Athènes-Corinthe-Patra em direcção a Patra, entre a portagem de Elfsina e Rio
- Na auto-estrada de Athènes-Lamia-Thessaloniki em direcção a Thessaloniki, entre as intersecções de Agios Stefanos (Kryoneri) e Bralos, entre as intersecções de Lamia e Raches Fthiotidos e entre Larissa (km 365+400) e a região de Skotina (km 410)
- Na auto-estrada de Thessalonique-N. Moudania, em direcção a N. Moudania, entre a ponte Thermi e o km34
- Na auto-estrada de Schimatari-Chalkida, em direcção a Chalkida, desde a intersecção da auto-estrada de Athens-Thessaloniki e a ponte Chalkida (km12+300)
- Na auto-estrada de Thessaloniki-Kavala, entre o km 11 (km11+340) e o km 97+650 (ponte de Stymona)

- **Exceções:** Veículos que efectuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe e carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

Período de vigência das restrições/vias abrangidas:

- 15h00 às 21h00: 1 de maio
- Desde o dia 7 de janeiro até 15 de junho e de 16 de setembro até 7 de janeiro de 2018:
 - todos os domingos das 15h00 às 21h00

- **Nos seguintes troços:**

- Na auto-estrada de Patras-Corinthe-Athènes, em direcção a Atenas, entre Rio e a portagem de Elefsina
- Na auto-estrada de Thessaloniki-Athènes, em direcção a Atenas, entre as intersecções de Raches Fthiotidos e Lamia e entre as intersecções de Bralos e Agios Stefanos (Kryoneri)
- Na auto-estrada de N.Moudania-Thessaloniki, em direcção a Thessaloniki, entre o km 34 e a ponte Thermi

Atualizado em: 18-abril-2017.

Inserido em: 3-abril-2017

Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de Espanha

- Na auto-estrada Chalkida-Schimarati, em direcção a Antenas, desde a Ponte de Chalkida (km 12+300) até à intersecção com a auto-estrada de Atenas-Thessaloniki
- **Exceções:** Veículos que efectuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

📌 **Período de vigência das restrições/vias abrangidas:**

- **Desde o dia 1 de janeiro até 15 de junho e de 16 de setembro a 6 de janeiro de 2017:**
 - todos os domingos das 15h00 às 21h00
- **Nos seguintes troços:**
 - Na auto-estrada de Thessaloniki-Athènes, em direcção a Atenas, entre a região de Skotina (km 410) e Larissa (km 365+400)

Exceções: Veículos que efetuem transporte de produtos frescos, tais como leite, peixe, carne, bem como o transporte de fruta e legumes frescos e animais vivos.

ROMÉNIA - Anexo V

Atenção às restrições à Circulação existentes no território romeno, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo VI

Restrições à Circulação na Bulgária

Atenção às restrições à Circulação existentes no território búlgaro, disponíveis no site da ANTRAM.

Anexo VII

Restrições à Circulação na Polónia

Atenção às restrições locais existentes em algumas cidades polacas que se encontram em vigor todo o ano. Consulte o documento relativo às restrições anuais na Polónia para 2015 disponível neste site.

Anexo VIII

Restrições à Circulação em Portugal

Atenção às restrições à circulação existentes em território nacional para o transporte de mercadorias perigosas.

Atualizado em: 18-abril-2017.
Inserido em: 3-abril-2017
Fonte: ANTRAM/Congéneres/DGT de espanha

